



PUBLICADO
(X) NO DIÁRIO
()
Data: 09/05/14

LEI N.º 487 DE 09 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre autorização para conceder reajuste no valor cobrado na travessia dos Portos Xingu, São Félix e Estrela e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a empresa Navegação Novo Estado proceder o reajuste das tarifas portuárias de prestação de serviços da travessia de pedestres e veículos dos Portos São Félix, Xingu (Santa Rosa) e Estrela.

Art. 2º. Os preços ficam reajustados conforme o anexo único que acompanha a presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2014.



JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito